DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ E

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ

1º Termo de aditamento ao Convênio nº 01/2022, celebrado entre o **Município de Itararé** e a **Santa Casa de Itararé** para o Serviço Pronto Atendimento, Serviço Ambulatorial e Serviço Hospitalar.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL ITARARÉ**, sito a Rua XV de novembro nº 83, inscrita no CNPJ 46.634.390/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Heliton Scheidt do Valle**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 16.186.194 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.943.228-08, residente e domiciliado à Rua São Pedro, nº 1704, em Itararé, Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde, sito à Rua Major Queiroz, 312, Centro, neste ato representada por sua Secretária **Sra. Silvia Cristina Pontes Barreiro**, brasileira, casada, Dentista, portadora do RG nº 6.356.837-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 186.220.618-09, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ**, neste ato representado pelo seu representante legal, **Sr. Sergio Luiz Pereira Crespi,** brasileiro, casado, portador do RG nº 26.279.858-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 291.976.318-09, doravante denominado Interventor SCMI, com fundamento no que dispõe o art. 199, §1º da Constituição Federal, a Portaria GM/MS n.º 1.034/2010 e a Portaria GM/MS n.º 3.410/2013, de comum acordo, **RESOLVEM** aditar o **Convenio nº 01/22**, firmado em 17 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA -** Os recursos do presente convênio correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

a) PLANO OPERATIVO – FEDERAL

a.1) MAC Pré-fixado: 407.50.302.01;

a.2) Incremento temporário MAC: 407.99.900.012.

b) PLANO DE TRABALHO – MUNICIPAL: 385.50.300.136."

Assinado por 3 pessoas: SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI, SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO e HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2F61-9AB3-4CD6-9F42 e informe o código 2F61-9AB3-4CD6-9F42

CLÁUSULA SEGUNDA - O caput da Cláusula Quinta do Convênio nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**CLÁUSULA QUINTA –** O valor anual total estimado em **R$ 15.226.267,68** (quinze milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) de recursos financeiros para execução do presente convênio está dividido em duas formas de financiamento".

CLÁUSULA TERCEIRA - O parágrafo 1º da Cláusula Quinta do Convênio nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**§ 1º.** O recurso de fonte federal, repassado através do Fundo Municipal de Saúde, destinado à contratualização para o serviço MAC – Média e Alta Complexidade (anexo I), definido pelo PPI - Plano de Pactuação Integrada, no valor total de R$ 5.469.947,72 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a ser repassado após o recebimento pelo Fundo Nacional de Saúde.
>
> **I)** A Parcela pré-fixada importa em um valor anual de R$ 4.938.360,72 (quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos) que serão repassados em doze parcelas mensais de R$ 411.530,06 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos).
>
> **II)** Recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, regulamentados pela Portaria nº 731, de 5 de abril de 2022, no valor de R$ 531.587,00 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais), a ser pago em parcela única."

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 01/2022.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itararé/SP, 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARARÉ – SP.
HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI, SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO e HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2F61-9AB3-4CD6-9F42 e informe o código 2F61-9AB3-4CD6-9F42

ITARARÉ PREFEITURA
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARARÉ – SP.
SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ
SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI
INTERVENTOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinado por 3 pessoas: SERGIO LUIZ PEREIRA CRESPI, SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO e HELITON SCHEIDT DO VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2F61-9AB3-4CD6-9F42 e informe o código 2F61-9AB3-4CD6-9F42